



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO N.º 04/2009

“Requerem informações ao Executivo sobre acúmulo de remunerações de determinado servidor público.”

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que no dia 10 de abril de 2009, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (pág. 43), a autorização, pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para afastamento sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, da Sra. Soeli Aparecida Vieira Correa, tendo por fundamento o artigo 65 da Lei Complementar n.º 444/85, combinado com o artigo 2.º, inciso II e § 2.º do Decreto Estadual n.º 49.893/2005;

Considerando que pela Portaria n.º 31, de 02 de fevereiro de 2009, a Sra. Soeli Aparecida Vieira Correa foi nomeada para o cargo de Diretora de Educação, em comissão, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando que seu nome consta da Folha de Pagamento – Analítica – Mensal, referente ao mês de junho de 2009, página 58/62, fazendo jus aos vencimentos do Nível Salarial EF – XV;

Considerando, s.m.j., que a Sra. Soeli Aparecida Vieira Correa, como ocupante do cargo de professora de educação básica I e do cargo de provimento em comissão de Diretora de Educação e Cultura, está acumulando remunerações de cargos públicos, o que é vedado pelo inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Roberto Fernandes Corrêa, solicitando que informe a esta Casa Legislativa quais os preceitos legais que foram utilizados pelo Município de Pratânia, para promover o acúmulo de remunerações dos cargos públicos ocupados pela Sra. Soeli Aparecida Vieira Correa.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 10 de agosto de 2009.

LUÍS CARLOS JOSPETTI BASSETTO
- Presidente -

ENIO ANTONIO ZERVES
1º Secretário

MAURO CORREA DA SILVA
2º Secretário